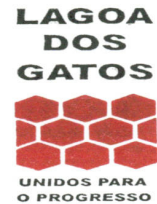


Prefeitura Municipal

Lagoa dos Gatos - PE



LEI MUNICIPAL N.º 065/2002

EMENTA: *Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2003 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores da Lagoa dos Gatos aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 052, de 2001, os programas nº 84 a 86, discriminados nas planilhas do Anexo I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Gatos - PE, em
30 de dezembro de 2002.


LUIZ BATISTA DA SILVA
- Prefeito -